

## Perguntas Frequentes

### 1 - O que é um PPC?

O Projeto Pedagógico de Curso – PPC é o instrumento de gestão de natureza acadêmica que, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs e demais normativas, internas e externas à Instituição de Educação Superior – IES, orienta o currículo para o perfil do egresso/profissional desejado, definindo as concepções pedagógicas e metodológicas, além das estratégias para o ensino, a aprendizagem e a avaliação destes.

A elaboração do PPC não leva em conta somente os aspectos legal e formal, devendo considerar ainda a intencionalidade, os objetivos educacionais, profissionais, sociais e culturais, observadas as competências e habilidades pretendidas para o formando, demonstrando a reflexão sobre as ações e as formas de intervir na realidade.

Ao se constituir na identidade do curso, deve estar alinhado à identidade da própria IES, no caso da Universidade de Brasília – UnB, à sua tradição consolidada “de reconhecidas relevância e qualidade no ensino de graduação e de pós-graduação e em pesquisa e extensão” (Estatuto e Regimento Geral, 2011).

### 2 - Qual denominação está correta: “Projeto Pedagógico de Curso – PPC” ou “Projeto Político Pedagógico de Curso – PPPC”?

O aspecto político, que sempre permeou as relações sociais e, conseqüentemente, as ações coletivas do ambiente acadêmico, integrou, por algum período, a denominação do instrumento orientador do currículo dos cursos da UnB. Entretanto, mesmo que ainda mantido esse caráter, atualmente, em consonância com a terminologia empregada pelo órgão que regula e supervisiona as IES no âmbito do sistema federal de ensino (o Ministério da Educação – MEC), a designação desse instrumento passou a “Projeto Pedagógico de Curso – PPC”, sem o uso da partícula “Político”.

### 3 - O que se configura como alteração de PPC?

Alterações em Projetos Pedagógicos de Curso – PPC dão-se por meio de “reformulação”, que é toda alteração na estrutura curricular do curso que impacta no perfil do egresso (a exemplo da alteração na carga horária, a criação e a extinção de disciplinas obrigatórias, o estabelecimento da exigência de realização de atividades complementares para a formação, dentre outras), ou de “revisão”, que é o tipo de intervenção pontual sobre o PPC (envolvendo ajustes para atualização de aspectos textuais e formais, inserção ou exclusão de itens que não impactam diretamente na estrutura do currículo).

Importa ressaltar que toda alteração de PPC deve ser discutida e deliberada nas instâncias competentes no âmbito do curso (Colegiado de Curso e Conselho da Unidade Acadêmica, conforme o caso).

#### **4 - Qual é o trâmite do processo de elaboração (criação) e do processo de reformulação de PPC**

##### **- Elaboração de PPC (curso novo)**

Na hipótese de implantação de um curso novo, primeiramente, a DTG analisa a viabilidade geral da proposta formalmente enviada pela Unidade Acadêmica interessada, via SEI. Se for viável, inicia-se a primeira fase de análise do processo, já sob a ótica pedagógica, no âmbito da Coordenação de Acompanhamento de Ensino de Graduação – CAEG / Projeto Pedagógico, a partir da minuta de projeto pedagógico e anexos apresentados. Importa registrar que, nesse estágio, tal proposta já terá sido objeto de tratativas e deliberações nas instâncias do respectivo curso, observada a responsabilidade conjunta no processo, respeitadas as prerrogativas de cada segmento da estrutura organizacional na Unidade.

A CAEG / Projeto Pedagógico, observando seu objetivo de, ao longo do processo, oferecer ao Núcleo Docente Estruturante – NDE orientações a respeito da elaboração do PPC, analisa a minuta de Projeto e elabora relatório com os primeiros apontamentos, propondo, se for o caso, alinhamento às legislações pertinentes e sugestões de aperfeiçoamento. Concomitantemente, envia o documento à SAA para uma análise técnica sobre implementação em sistema. Posteriormente, o relatório é apresentado em reunião com o referido NDE e, já na Unidade Acadêmica, o grupo e os agentes mais diretamente envolvidos na implantação e desenvolvimento do futuro curso avaliam as recomendações constantes em relatório da CAEG / Projeto Pedagógico e, coletivamente, se necessário, (re)elaboram a proposta pedagógica, observando um prazo acordado entre o NDE e a Coordenação.

Após os ajustes eventualmente requeridos, o Projeto é reencaminhado à CAEG / Projeto Pedagógico, que, posteriormente à análise complementar, acrescenta ao correspondente processo SEI um relatório de análise final, inclusive apontando eventuais desconformidades remanescentes, e encaminha o processo para consideração da DTG, a qual o remete para apreciação e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação – CEG. Importa ressaltar que, como especificidade desta fase, por ocasião da reunião da Câmara sobre o processo em questão, para melhor situar seus membros, um representante do curso faz breve exposição de apresentação do Projeto ao Colegiado.

O deferimento da proposta pela CEG propicia a efetiva implementação do currículo no sistema acadêmico da UnB pela SAA, observada posterior decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe e do Conselho Universitário – Consuni.

## **- Reformulação ou revisão de PPC**

Do ponto de vista técnico, a dinâmica em torno do trâmite do processo de reformulação de Projeto Pedagógico de Curso – PPC não se diferencia muito daquela verificada na implantação de um novo curso, ressalvado que, na reformulação, um PPC já vigente passa por alterações na estrutura curricular e/ou na identidade do correspondente curso.

Da mesma forma, o NDE do curso em questão, apoiado em prévia decisão das instâncias da Unidade ofertante, submete proposta à análise do aspecto pedagógico pelo DEG. A CAEG / Projeto Pedagógico, levando em conta cada realidade acadêmica, analisa as especificidades do PPC vigente que justificam nova configuração, tendo-se também a análise técnica da SAA sobre implementação em sistema, e aponta ao final, se for o caso, aspectos passíveis de ajustes. Nessa ocasião, ocorrem discussões entre a Coordenação e o respectivo NDE em torno das conclusões relatadas e, após esgotados eventuais pontos de dúvida, há o retorno da proposta à Unidade ofertante para as adequações eventualmente requeridas, dentro de um prazo pré-acordado.

Após reanálise da proposta do Projeto pela CAEG / Projeto Pedagógico, o processo segue à DTG para ciência e considerações, sendo depois encaminhado à CEG – como especificidade desta fase, por ocasião da reunião da Câmara sobre o processo de alteração curricular, para melhor situar seus membros, um representante do curso faz breve exposição de apresentação do novo Projeto ao Colegiado.

O trâmite básico do processo de elaboração (criação) / reformulação de PPC, desde a análise preliminar pela CPPC até a deliberação na instância máxima da UnB, é sintetizado na página do DEG, na seção da *CAEG / Projeto Pedagógico*, a partir de *Tramitação do Processo*.

## **5 - Quais documentos subsidiam a elaboração ou a reformulação de um PPC?**

No processo de elaboração (criação) e no processo de reformulação de PPCs, acima expostos, têm-se em consideração normativas internas e externas à UnB, conforme documento *PPC: itens estruturais, documentos e normativas aplicáveis*, disponível na página do DEG, na seção da *CAEG / Projeto Pedagógico*.

## **6 - Quais documentos devem constar no processo de elaboração / reformulação de um PPC?**

No documento *PPC: itens estruturais, documentos e normativas aplicáveis*, disponível na página do DEG, na seção da *CAEG / Projeto Pedagógico*, são apresentados os documentos que, necessariamente devem constar como anexos do PPC, de modo que a análise processual global ocorra plenamente. Eventual falta de quaisquer dos regulamentos

e/ou itens relacionados (não excluídos outros, complementares, conforme cada realidade) implicará a devolução do processo à Unidade competente para complementação, disso podendo resultar atrasos, com prejuízos ao próprio curso.

Os regulamentos em questão devem ser estruturados no formato utilizado para textos legais (com emprego de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens), que podem ser adaptados à realidade de cada curso. O tipo de fonte, eventuais logotipos/imagens, dentre outros elementos opcionais utilizados na elaboração dos documentos considerados, ficam a critério da Unidade acadêmica, sendo importante, de todo modo, considerar as orientações quanto à identidade visual da UnB disponibilizadas em [www.marca.unb.br](http://www.marca.unb.br).

## **7 - Há algum documento orientador para a elaboração do PPC?**

Sim. Na página do DEG, na seção da *CAEG / Projeto Pedagógico*, encontra-se o documento *PPC: itens estruturais, documentos e normativas aplicáveis*, voltado para os cursos de Licenciatura e de Bacharelado (presencial e EAD) e para cursos da área da Saúde), que auxilia os atores envolvidos no processo de criação/reformulação do PPC. Esse referencial serve, inclusive, para preparação para o processo de avaliação *in loco* de curso por comissões do MEC, uma vez que o documento foi elaborado com base nos indicadores do *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância*, produzido pelo INEP (este e outros disponíveis a partir de *Instrumentos de Avaliação do INEP*, na mesma seção).

Na mesma seção, em *Histórico de Processos*, tem-se levantamento, regularmente atualizado, sobre cursos ou propostas de cursos da UnB, alguns dos quais com PPCs já apreciados pelas instâncias colegiadas deliberativas da Universidade (CEG / Cepe / Consuni).